



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROMOTORIA ELEITORAL DA 222ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, DIADEMA

Autos nº 0600465-04.2024.6.26.0222

Meritíssima Juíza:

1. Trata-se de ação de investigação judicial eleitoral promovida pela coligação **TAMO JUNTO DIADEMA** em face de **TAKAHARU YAMAUCHI, ANDREIA DE CASSIA DOS REIS FERREIRA FONTES**, e da **COLIGAÇÃO MOVIMENTO DO BEM (MDB, PP, PL, PRD, DC, PRTB, MOBILIZA, PMB, AVANTE, SOLIDARIEDADE E FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA)**.

2. O pedido deduzido pelo autor (ID 129776783) comporta acolhida.

No particular, os elementos constantes dos autos indicam, nesse juízo de cognição superficial, a ocorrência de importante irregularidade.

Os vídeos que instruem a petição evidenciam o que parece ser uma central, estabelecida por agentes com o uniforme da equipe dos demandados, em que realizada a distribuição de alimentos. Confirmam-se as imagens abaixo:



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROMOTORIA ELEITORAL DA 222ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, DIADEMA



Aparentemente os interessados se submetem ao que se supõe ser um cadastramento, e então estão credenciados ao recebimento de uma vantagem, patrocinada pelo candidato, e às vésperas do segundo turno das eleições municipais.

Os fatos aqui noticiados se revestem de gravidade peculiar, e podem, em tese, caracterizar assim o crime previsto no artigo 299 do Código Eleitoral, como abuso de poder econômico, de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 64/90.

Desta feita, o **MINISTÉRIO PÚBLICO** acompanha o pedido do autor, e requer seja determinada busca e apreensão, com o auxílio de força policial, a ser realizada na Rua Pero Lopes de Souza, nº 243, Diadema/SP, para o fim de identificar os agentes que atuam no local, indivíduos beneficiados e outras



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROMOTORIA ELEITORAL DA 222ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, DIADEMA

testemunhas, e apreender documentos relacionados ao evento, como panfletos, anotações e especialmente a lista de cadastro dos beneficiados.

Diadema, 24 de outubro de 2024.

MURILO ARRIGETO PEREZ

Promotor de Justiça